Ata da Décima Reunião Ordinária do Colegiado de Curso da Engenharia de Energia do Campus Araranguá realizada aos vinte nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze. na sala 201, às quinze horas e trinta minutos, com a presença dos docentes: Prof. Rogério Gomes de Oliveira, Presidente do Colegiado de Curso; Prof. João Batista Rodrigues Neto; Prof. Maurício Girardi; Prof. Claus Tröger Pich; Profa. Kátia Cilene Rodrigues Madruga; Profa. Maria Àngeles Lobo Recio, Prof. Sergio Peters, discente Thiago Alexandrino e Engo Alexandre Hahn. Havendo quórum, o Prof. Rogério Gomes de Oliveira iniciou a reunião submetendo a pauta à aprovação ou modificação. A pauta foi aprovada por unanimidade. Na sequencia, a ata da 9ª reunião ordinária do colegiado foi apreciada, aprovada e assinada por todos os participantes desta reunião. Ato contínuo, o Prof. Rogério apresentou o 3º Item da pauta: informes sobre a apreciação do currículo do curso, pelo CREA, onde o Engo Alexandre Hahn informou que fez uma consulta à direção do CREA a respeito da possibilidade de termos o curriculo do curso avaliado pelo CREA para averiguarmos qual habilitação receberá o Engenheiro de Energia, sendo que ele obteve como resposta que o CREA só se pronunciará a respeito das habilitações quando o curso for reconhecido pelo MEC. Na sequência, o Prof. Rogério passou ao 4º Item: Informes sobre a análise do currículo do curso, pelo NDE, onde o mesmo informou que conforme decidido na 6ª reunião ordinária do NDE, o Prof. Fernando Milanese ficou encarregado de avaliar o conteúdo do curriculo de Engenharia de Energia que apresenta semelhanças com o currículo de Engenharia Mecânica, a Prof^a Katia ficou encarregado de avaliar o conteúdo do curriculo de Engenharia de Energia que apresenta semelhanças com o currículo de Engenharia Ambiental, e o Prof. Rogério, auxiliado pelo Prof. e Engenheiro Eletricista Bruno Piccinini, ficou encarregado de avaliar o conteúdo do curriculo de Engenharia de Energia que apresenta semelhanças com o currículo de Engenharia Elétrica. Todos Professores citados acima ficaram encarregados em propor modificações, quando necessárias, para possibilitar que os formandos de Engenharia de Energia atendam requisitos de credenciamento do CREA. Em seguida, passou-se ao 5º Item: dúvidas quanto à junção das ênfases do curriculo, onde o Prof. Rogério mencionou que pelos critérios do REUNI, é previsto que haja 18 alunos por professor, o que não seria suficiente para atendender disciplinas das duas ênfases do curso de Engenharia de energia. O Prof. Rogério propôs deixar todas as disciplinas distintas das duas ênfases como optativa, de maneira que não fosse necessário oferecer disciplinas obrigatórias de duas ênfases todos os semestres. A proposta foi negada pelo colegiado sob a alegação de que o projeto político pedagógico aprovado pelas instâncias superiores da Universidade deixava claro a existencia de duas enfâses e do número de disciplinas que deveriam ser oferecidas, de forma que a Universidade tem compromisso com o que ela aprovou, e deve fornecer condições para que o Projeto Político Pedagógico seja efetivamente implemantado. Um outro motivo para a recusa da proposta foi o fato de que de acordo com o Prof. Carlos José de Carvalho Pinto, do DGDA/PREG, em resposta ao memorando 202/ARA/2011, devemos devemos obrigatoriamente seguir o que está escrito no Projeto Pedagogico do Curso e que foi aprovado pela Camara de Ensino de Graduação da UFSC. Caso a Coordenação do curso faça alguma alteração de maior porte como supressão de alguma área de concentração, o Projeto Pedagógico deve ser novamente avaliado pela Câmara de Ensino de Graduação. Mesmo assim, os alunos que entraram quando o Projeto Pedagógico atual estava válido, terão direito às duas áreas de concentração ou deverão assinar um documento que estão de acordo de passar para o novo Projeto Pedagógico. No 6º Item: dúvidas quanto o oferecimento do bacharelado curto, onde o Prof. Rogério lembrou a todos que o projeto político pedagógico do curso de engenharia de energia que foi aprovado pela câmara de ensino menciona a possibilidade do aluno adquirir uma diplomação ao final do primeiro ciclo de formação de 3 anos, porém que apenas o curso de engenharia de energia, com duração de 5 anos, estava autorizado a funcionar pelo MEC. Diante desta situação, o coordenador do curso de engenharia de energia solicitou esclarecimento junto a PREG, através do memorando

flan T. P.D.

1

2

3

4

5

6

7 8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24 25

26

27

28 29

30

31

32 33

34

35

36 37

38

39

40

41

42

43 44

45

46

47

48

49

50

escialectificiti

THE CAL OF THE DOLL

203/ARA/2011, nunca obtendo resposta por escrito a respeito deste memorando. O Professor Rogério informou que comunicou tal situação a direção acadêmica, de forma que ela irá marcar um dia para ambos conversarem pessoalmente a respeito deste assunto com a Pró-Reitora de Ensino de Graduação. A seguir, o Prof. Rogério apresentou o 7º Item: proposta de ensino por ciclos no Campus, onde mencionou que existe uma comissão no Campus trabalhando para que haja uma maior unificação dos atuais cursos do Campus Araranguá. O colegiado se manifestou por unanimidade de que o planejamento do curso de Engenharia de Energia é independente da criação de um novo modelo de ensino para o Campus, e que os trabalhos de revisão do projeto político pedagógico do curso de engenharia de energia devem continuar atendendo as necessidades do curso a que se destina. Ato contínuo, o 8º Item: planos de ensino 2012.1, o qual a direção acadêmica solicitou que todos os professores entregassem aos coordenadores de curso os planos de ensino até o dia 10 de dezembro. No 9º Item: processos de transferências internas, externas e retorno de graduados, o Prof. Rogério informou que está aberto o período para inscrições no edital de vagas para TRANSFERÊNCIAS e RETORNOS para UFSC com ingresso em 2012.1. Os critérios foram elaborados por uma comissão nomeada pela Diretora Acadêmica e divulgados no edital Nº 039/DAE/2011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011. No 10º Item: outros que ocorrerem, e no 11º Item: informes gerais, nada foi acrescentado. Não tendo mais nada a declarar, eu, Rogério Gomes de Oliveira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69